

Art. 11. O prazo de execução do incentivo financeiro de que trata esta Portaria é 31 de dezembro de 2024, a partir do desembolso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo ocorrerá no caso de existência de saldo financeiro, devendo ser solicitada ao gestor estadual da saúde por meio de ofício protocolado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins até 30 de setembro de 2024.

Art. 12. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Total de Procedimentos de Oftalmologia a serem Ofertados - Público Alvo: População de 14 Municípios de Pequeno Porte da Região Cantão (80.413 hab. Pop IBGE 2021)

Procedimentos de Oftalmologia - Parâmetro Portaria GM/MS Nº 1.631, de 1/10/2015.		Polo I Araguacema	Polo II Cristalândia	Polo III Divinópolis	Polo IV Marianópolis	TOTAL
Consultas e Exames	03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada (oftalmologia)	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	2.560
	02.05.02.002-0 Paquimetria ultrassônica					
	02.05.02.008-9 Ultrassonografia do globo ocular/orbita (monocular)					
	02.11.06.001-1 Biometria ultrassônica (monocular)					
	02.11.06.002-0 Biomicroscopia de fundo de olho					
	02.11.06.003-8 Campimetria computadorizada ou manual com gráfico					
	02.11.06.005-4 Ceratometria					
	02.11.06.006-2 Curva diária de pressão ocular cdpo (mínimo 3 medidas)					
	02.11.06.011-9 Gonioscopia					
	02.11.06.012-7 Mapeamento de retina - Mapeamento de retina com gráfico					
	02.11.06.014-3 Microscopia especular de córnea					
	02.11.06.015-1 Potencial de Acuidade Visual					
	02.11.06.017-8 Retinografia colorida binocular					
	02.11.06.018-6 Retinografia fluorescente binocular					
	02.11.06.022-4 Teste de visão de cores					
	02.11.06.023-2 Teste ortóptico					
	02.11.06.026-7 Topografia computadorizada de córnea					
	02.11.06.010-0 Fundoscopia					
	02.11.06.025-9 Tonometria					
Cirurgias	04.05.05.037-2 -Facoemulsificação c/Implante de Lente Intraocular Dobrável	100	100	100	100	400
	04.05.05.036-4 Tratamento Cirúrgico De Pterígio	150	150	150	150	600
	04.05.03.013-4 Vitrectomia Anterior	14	14	14	14	56

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

1. Identificação do estabelecimento

Nome do estabelecimento:	CNES:
Nome do Responsável Técnico:	Registro profissional:
Quantidade de Leito cadastrado no CNES:	
Nome do município gestor:	Código IBGE:
Endereço:	

2. Identificação do Fundo Municipal de Saúde

Nome do FMS:	Lei de criação:
Nome do Gestor do FMS:	Portaria de nomeação:
Dados Bancários:	CNPJ do FMS:

3. Abrangência do Plano de Trabalho

Descrever a abrangência de cobertura/atendimento do Hospital, da seguinte forma:

Polo de -----	
Região de Saúde	Município de Abrangência
Cantão	

4. Situação Sanitária

Anexar o Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária Estadual e nos casos de não conformidades apontadas neste Relatório, apresentar cronograma de ações referente ao saneamento.

5. Prestação de Contas

Informar que está ciente de que a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde.

Data: Assinatura:

EDITAL 4/2023/SES/GASEC, DE 11/12/2023
Republicada para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):

Porte II
Hospital Regional de Augustinópolis
Hospital Regional de Porto Nacional
Hospital Regional de Paraíso
Hospital Regional de Guaraí
Hospital Regional de Dianópolis
Hospital Regional de Miracema
Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III
Hospital Geral de Palmas
Hospital Regional de Gurupi
Hospital Regional de Araguaína
Hospital Maternidade Dona Regina

2.2. O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste Edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

- I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;
- II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;
- III - As instituições públicas
- IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das Unidades de Saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As Instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da Unidade de Saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam Instituição de Ensino no mesmo território que a Unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único: Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para Instituição de Ensino requerente.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1. A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: [https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSlcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit] para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

4.2. Para o 1º semestre do ano de 2024 o prazo é do dia 02 de janeiro ao dia 15 de fevereiro (horário comercial).

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, serão publicadas em edital

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as Instituições de Ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 26 de fevereiro ao dia 1º de março (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas para a partir do 5º período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde, as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2. Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

6.3. As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

6.4. Para solicitar vagas de internato médico as Instituições de Ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

6.5. As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Portaria nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 são as principais diretrizes do internato.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

UNIDADE DE SAÚDE PORTE I						
Hospital Regional de Pedro Afonso	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	02	02
	Unidade de Internação		07h-19h	01		
TOTAL						02

UNIDADE DE SAÚDE PORTE II							
Hospital Regional de Augustinópolis	Setor	Disciplina	Período	Vagas totais			
	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.	Internato	-	01			
Hospital Regional de Porto Nacional	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais	
	Clinica Médica/Geriatria/CC/ Bloco/OS	Internato Clinica Cirúrgica	07h-13h	10	30	87	
			13h-19h	10			
			19h-00h	10			
	Clinica Médica/Geriatria	Internato Clinica Médica	07h-13h	15	30		
			13h-19h	15			
	Urgência e Emergência (EU)	Internato UE	07h-13h	05	15		
			13h-19h	05			
			19h-00h	05			
	Ambulatório de Ginecologia	Internato de GO	07h-13h	03	06		
			13h-19h	03			
	Ortopedia	Internato	07h-13h	03	06		
			13h-19h	03			

Hospital Regional de Paraisópolis	Setor	Disciplina	Período	Vagas totais	
	Centro Obstétrico	Internato	03	44	
	Centro Cirúrgico		06		
	Clínica Médica		08		
	Clín. Cirúrgica/Ortopédica		05		
	Pediatria		03		
	Obstetrícia		03		
	UCIN		04		
	PS Sala Verm.		04		
	PS Consultório Obstétrico		02		
	Centro Cirúrgico Geral		06		

Hospital Regional de Guarani	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais	
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	05	
	Clínica Cirúrgica		07h-19h	01		
	Materno/Pediatria e Berçário		07h-19h	01		
	Clínica Médica/Ala Respiratória		07h-19h	01		
	Bloco Cirúrgico		07h-19h	01		

Hospital Materno Infantil Tia Dedê	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais	
	Pronto Socorro	Internato Pediatria	07h-13h	02	06	33	
			13h-19h	02			
			19h-00h	02			
	Enfermarias		07h-13h	04	04		
	Centro Obstétrico/Sala de Parto		07h-13h	01	03		
			13h-19h	01			
			19h-00h	01			
	Pronto Socorro		Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	02		06
				13h-19h	02		
		19h-00h		02			
	Enfermarias	07h-13h		06	06		
	Centro Obstétrico/Sala de Parto	07h-13h		02	06		
		13h-19h		02			
		19h-00h		02			

Hospital Regional de Miracema	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais
	Cirurgia Geral	Internato	07h-19h	02	10
	Clínica Geral (PS e Internação)		07h-19h	02	
	Ortopedia		07h-19h	02	
	Obstetrícia		07h-19h	02	
	Pediatria		07h-19h	02	
TOTAL					180

UNIDADE DE SAÚDE PORTE III						
Hospital Regional de Araguaína	Setor	Disciplina	Mat	Vesp	Not	Vagas totais
	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato	05	05	05	372
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		06	06	06	
	Pronto Socorro Semicrítico		06	06	06	
	Pronto Socorro (Sala Verde)		06	06	06	
	Pronto Socorro		06	06	06	
	(UCI)		06	06	06	
	Clínica Ortopédica ALA A	Internato Ortopedia	06	06	06	
	Clínica Cirúrgica ALA B	Internato Cirurgia Geral	06	06	06	
	Clínica Oncológica ALA D	Internato Oncologia Clínica	06	06	06	
		Internato Oncocirurgia	06	06	06	
		Internato Cabeça e Pescoço	06	06	06	
		Internato Cuidado paliativo	06	06	-	
	Clínica Médica ALA G	Internato Clínica Médica	06	06	06	
	Clínica Médica Cirúrgica ALA G	Internato Clínica Médica	05	05	05	
	Clínica Saúde Mental ALA F	Internato	06	06	-	
	Clínica Cardiológica ALA G	Internato Cardiologia Clínica	06	06	-	
	Clínica Nefro/Urologia ALA I	Nefrologia	06	06	-	
		Urologia	06	06	-	
	Clínica Vascular ALA E	Internato Cirurgia Vascular	06	06	-	
	Clínica Neurológica ALA L	Internato Neuroclínica e Neurocirurgia	06	06	-	

	Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno/espec. cirúrgico definido pelo preceptor		
	Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Reumatologia)	Internato Reumatologia	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Ortopedia)	Internato Ortopedia	03	03	-
	Ambulatório de especialidade médica (Vascular)	Internato Vascular	03	03	-

Hospital e Maternidade Dona Regina	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pré Parto	Pediatria	07h-13h	02	08	69
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
			01h-07h	02		
	Centro Cirúrgico		07h-13h	02	08	
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
			01h-07h	02		
	ALCON		07h-13h	03	06	
			13h-19h	03		
	Ambulatório		07h-13h	04	08	
			13h-19h	04		
	Pronto Socorro	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	02	08	
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
			01h-07h	02		
	Pré Parto		07h-13h	02	08	
			13h-19h	02		
			19h-01h	02		
01h-07h			02			
Centro Cirúrgico/RPA	07h-13h		01	03		
	13h-19h		01			
	19h-01h		01			
ALCON	07h-13h		04	04		
SEGAR- Serviço de Geração de Alto Risco	07h-13h	04	04			
Ginecologia	07h-13h	04	04			
Ambulatório	07h-13h	04	08			
	13h-19h	04				

Hospital Geral de Palmas	Setor	Disciplina	Mat.	Vesp	Not	Vaga	Vagas totais
	Ala A/B	Internato - Pediatria	05	02	00	07	138
	Psiquiatria	Internato	04	00	00	04	
	Ala G/H	Internato - clínica médica	06 (manhã e tarde)		00	06	
	Ala E	Internato - Neuroclínica	04		00	04	
	Ala I/J/K	Internato - Ortopedia	6 (2 alunos por ala)			6	
	Ala L	Internato - Reumatologia	04	00	00	04	
		Internato - Cirurgia Vascular	04	00	00	04	
		Internato - Infectologia	04		00	04	
	Ala M	Internato - Cabeça E Pescoço	04		00	04	
		Internato - Oncocirurgia	04		00	04	
		Internato - Oncoclínica	04		00	04	
	Ala N	Internato - Nefrologia	06		00	06	
	Ala O	Internato - Cardiologia	04		00	04	
		Internato - Pneumologia	04		00	04	
		Internato - Urologia	04		00	04	
		Internato - Cir. Torácica	04		00	04	

	Ala P	Interno - Cirurgia Geral	07		00	07
		Interno - Cuidados Paliativos	02 (Manhã e Tarde)		00	02
	Ambulatório Pediatria	Interno Pediatria	04	04	00	08
	EMAD	Interno	02		00	02
	Pronto socorro (pediatria)	Interno - Emergência	02		00	02
		Interno - Acolhimento (Consultórios)	02	02	02	06
		Interno - Observação	06	02	00	08
	Centro Cirúrgico	Interno	01 Aluno Por Especialidade Cirúrgica Definido Pelo Preceptor			PD e PN
	Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Interno	02 vagas - Plantão de 24 hs.			02
	Pronto Socorro (Acolhimento)	Interno (Consultórios)	02	02	02	06
	Pronto socorro (sala amarela)	Interno	04 vagas - Plantão de 24 hs			04
	Pronto socorro (cirurgia geral)	Interno	04		02	06
	Pronto socorro (unidade de tomada de decisão)	I Interno (UTD I)	02 vagas - Plantão de 24 hs.			02
	Pronto socorro (unidade de tomada de decisão)	Interno (UTD II)	04 vagas - Plantão de 24 hs.			04
	Sala de Sutura	Interno	02	02	02	06

Elaboração:
Secretaria de Estado da Saúde Instituto Fernandes Figueira/FIOCRUZ
Universidade Federal do Tocantins Ministério Público
Associação Brasileira de Enfermagem Conselho de Secretarias Municipais de Saúde
Conselho Estadual Estadual de Saúde
Conselho Regional de Enfermagem Conselho Regional de Medicina
Distrito Sanitário Especial Indígena
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Hospital e Maternidade Dom Orione Hospital e Maternidade Dona Regina
Secretaria Estadual de Povos Originários e Tradicionais

Ficha Catalográfica
Tocantins. Secretaria Estadual da Saúde.
Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil / Secretaria de Estado da Saúde, Gabinete do Secretário.
- Palmas: Secretaria de Estado da Saúde, 2023.
16p

1. Regimento Interno. 2. Objetivos. 3. Finalidades

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CEPOMFI -TO) foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins por meio da Portaria SESAU nº 16, de 26 de setembro de 2002, reestruturado pela Portaria SESAU nº 122, de 24 de abril de 2008, alterada pela Portaria Nº 1003, de 15 de Setembro de 2015, e reativado pela Portaria nº 1239/2023/SES/GASEC, de 28 de Novembro de 2023, que referendou o presente Regimento.

Art. 2º O Comitê é um organismo de natureza interinstitucional, multi e interprofissional, de caráter técnico consultivo, sigiloso, não-coercitivo ou punitivo, ético, científico, educativo, de assessoria e de acompanhamento da execução de políticas públicas, visando a prevenção dos condicionantes da mortalidade materna, fetal e infantil, identificando os fatores de risco e propondo medidas de melhoria da qualidade da assistência integral à saúde para a redução das mortalidades referidas.

Art. 3º O Comitê está vinculado administrativamente à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º São objetivos e finalidades do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil:

- a) Mobilizar diferentes parceiros para a redução de óbitos por meio da articulação entre instituições do poder público e da sociedade civil, exercendo, assim, o controle social e garantindo a realização das ações propostas;
- b) Assessorar os comitês regionais, municipais e hospitalares de mortalidade materna, infantil e fetal;
- c) Discutir as causas de mortes maternas, fetais e infantis e suas evitabilidades nos aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e outros que ofereçam subsídios para implementação de medidas de intervenção para redução da mortalidade;
- d) Estimular a participação comunitária, como integrantes do processo de identificação e resolução das causas da mortalidade materna, fetal e infantil;
- e) Sensibilizar os gestores públicos e privados, prestadores de serviços, profissionais de saúde, órgãos formadores e usuários sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil, objetivando a melhoria na qualidade da assistência e cuidado ofertado à saúde da mulher e da criança;

Hospital Regional de Gurupi	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	PS Adulto (Sala Amarela)	Internato	03	03	03	136
	PS Adulto (Estabilização)		01	01	01	
	PS Adulto (Sala Vermelha)		02	02	02	
	PS Adulto (Sala Ortopedia)		01	01	01	
	Clinica Médica		03	03	03	
	Clinica Cirúrgico-Eletivas		02	02	02	
	Clinica Ortopédica		03	03	03	
	Centro Cirúrgico Geral (CCG)		02	02	02	
	UTI		03	03	03	
	PS Infantil		01	01	01	
	Enfermaria Pediátrica		01	01	01	
	Enfermaria Obstetrícia		02	02	02	
	Centro Obstétrico		02	02	02	
	Consultório Obstétrico		02	02	02	
	Sala Recepção - RN		01	01	01	
	Alojamento Conjunto		02	02	-00	
	Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional e Canguru (UCINCO/UCINCA)		01	01	-	
	Banco de Leite Humano		02	02	-00	
	Cardiologia		03	03	00	
	Nefrologia		03	03	00	
	Urologia		03	03	00	
	Vascular		03	03	00	
	Psiquiatria		03	03	00	
	Neurologia		03	03	00	
	TOTAL					

SETORES DE GESTÃO					
Setor		Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais
Hemocentro Araguaína	Ambulatório	Interno	7h30min às 11h30min	05	05
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Ambulatório	Interno Pediatria	Mat.	05	10
			Vesp.	05	
TOTAL					15
Total de vagas disponibilizadas, para o internato médico em 2024.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO					916

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL
Palmas - TO Dezembro - 2023
© 2023 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Elaboração, edição, distribuição e informações:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
Esplanada das Secretarias
Edifício Sede - Praça dos Girassóis, CEP: 77015-007, Palmas - TO
Tel: (63) 3218-3321
E-mail: [gabinete@saude.to.gov.br]
Home Page: [http://www.saude.to.gov.br]

Coordenação e Organização:
Jailza da Rocha Guedes Renata Ribeiro Cunha Palazzo